



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2020

Abertura: 31/01/2020

Horário: 08:00 Horas

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Araxá/MG, com sede Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Fabício Antônio de Araújo** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 21 de 04 de julho de 2016 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 31/01/2020 às 08:00 horas**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG conforme especificações e características do Anexo I (Termo de Referência), deste edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Tendo em vista que alguns itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas **regionalmente**, as que possuírem sede na extensão de até 180 km (cento e oitenta quilômetros) da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) *Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.*(...)” Outrossim, verifica-se a existência de precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1012006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, em cujo *decisum* julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06. No mesmo sentido, cito a Denúncia n. 1058765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30.5.19; a Denúncia n. 1040744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 3.9.19 e a Denúncia n. 980583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24.5.18.

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4. Não poderão participar deste pregão:

2.4.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.4.1.1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.4.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.4.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.4.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2020
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

3.2. A Prefeitura Municipal de Araxá não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação, pois nos termos do art.8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

4.1.1.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

a) declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **ou:**

b) Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.1.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

a) declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **ou**:

b) Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

4.1.3. A declaração prevista na alínea “b” dos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 e 4.1.2 acima, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa com reconhecimento de firma.

4.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

4.3. O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento Público ou particular de procuração, este **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo II deste edital outorgado pelo representante legal do licitante **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS: Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa (documento previsto no item a.1 ou a.2).

c) se empresa individual, deverá apresentar:

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo disponível no Anexo IV. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 4.3.2., desde que, cumprido o disposto no item 4.1.1. deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. **Não serão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta impressa que deve obedecer o modelo do Anexo V do Edital, devendo ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- c) declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- d) Preço: Deverá ser descrito o item, o valor unitário, o valor total e marca ofertada. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Local de entrega: Av. Ananias Teixeira, 10, Santa Rita.

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Rua Rosália Isaura de Araújo, s/nº, bairro Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Departamento de Compras, localizado na Rua Rosália Isaura de Araújo, nº275, 3ºBloco, bairro Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde

Local de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 1.690.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- f) A planilha de itens SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) visa agilizar o procedimento de apuração das propostas, sendo que esta não é obrigatória.

A planilha de itens do SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) após devidamente preenchida é a proposta comercial da licitante, devendo apenas imprimir, carimbar o CNPJ e assinar o impresso (representante legal da empresa). Demais dados solicitados no item da Formulação das Propostas (ex: garantia e especificação detalhada do item, etc) deverão ser informados em documento a parte, com carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa.

No ENVELOPE DE PROPOSTA deverá conter o CD com a cópia integral da proposta feita na planilha do Sistema Integrado de Cotação de Preços- SICP e a planilha de itens FORNECIDA pelo Setor de Licitação disponibilizada no site (Anexo V do Edital).

O SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) encontra-se disponível as empresas interessadas no site da Prefeitura no seguinte link: http://araxa.mg.gov.br/licitacao/listar_nologin.php, no canto superior esquerdo da página, estando disponível o SICP para ser instalado, Manual de instruções explicando como se instala o programa e a planilha que o fornecedor vai utilizar para elaborar a proposta está disponível no site em uma pasta zipada. Basta fazer o download do edital, descompactar a pasta que a planilha na versão LCT estará disponível para ser inserida no sistema SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços).

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

6.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

6.3.1.1. Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 6.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL** ou **CIVIL**.

6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

6.4.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital;

6.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital.

6.4.4. Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante.

6.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.5.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.5.2. Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araxá/MG.

6.6. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.

6.9. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.10.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.11 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. Se durante a fase de habilitação for constatado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.15. Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO:

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5.

7.2.3.1.1. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.2.3.1.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.2.3.1.3.A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.2.3.1.4.Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua execuibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.2.3.2.Não havendo a comprovação da execuibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.3 - LANCES VERBAIS:

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizados sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 16 deste Edital.

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.4 – JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802, na cidade de Araxá MG. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3. É vedada a subcontratação, a qualquer título, seja no todo seja em parte, de pessoa física ou jurídica para fins de execução do objeto contido e derivado desse edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento da integralidade das obrigações contratuais que assumir, salvo autorização prévia e anuência expressa da Contratante.

10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX e da proposta aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

11.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

11.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

11.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

11.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

12.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

12.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

12.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

12.15. Trocar o(s) item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido.

12.16. A **CONTRATADA** entregará dos material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material(is) no momento da entrega.

12.17. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.



13.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

14 – DO PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

15 - DA PRORROGAÇÃO:

15.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.4. Multas pecuniárias;

16.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

16.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

16.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

17- DA RESCISÃO:

17.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

17.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

17.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2020** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.14.10.303.0404.2.0159.3.3.90.30 – Manutenção da Farmácia Municipal – Ficha: 1060 – Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 - Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto – Saúde – Verba Municipal

02.14.10.303.0401.2.0157.3.3.90.30 – Manutenção do Programa Farmácia de Todos – Ficha : 1051 – Fonte: 01 – 0023 – 0023 – 0023 - Transferência de Convênios Vinculados a Saúde – Verba Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 – Manutenção Desenv. Programa Saúde da Família – Ficha: 855 – Fonte: 01 – 0023 – 0023 – 0023 - Transferência de Convênios Vinculados a Saúde – Verba Estadual

02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 – Manutenção Operacionalização Programa Saúde Bucal – Ficha: 845 – Fonte: 01 – 0059 – 0059 – 0059 - Transferências de Recursos do SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal

02.14.10.301.0401.2.0125.3.3.90.30 – Manutenção Operacionalização das Unidades de Saúde – Ficha: 819 – Fonte: 01 – 0059 – 0059 – 0059 - Transferências de Recursos do SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal

02.14.10.302.0401.2.0145.3.3.90.30 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO CAPS INFANTIL - FICHA: 970 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSISSOCIAL - AD - FICHA: 951 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0150.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA - 24 HORAS - FICHA: 1001 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0153.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM - FICHA: 1029 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS - FICHA: 901 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002- RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.302.0401.2.0141.3.3.90.30 - OPERAC.CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II - FICHA: 939 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - OPERAC. CENTRO REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - FICHA: 913 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0139.3.3.90.30 - OPERACIONALIZACAO DO LABORATORIO MUNICIPAL - FICHA: 926 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL - FICHA: 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.305.0401.2.0164.3.3.90.30 - MANUT.AÇÕES SERV.ATIV.PROG.VIGILANCIA EM SAÚDE - FICHA: 1114 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.304.0401.2.0162.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - FICHA: 1090 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS - FICHA: 1067 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 787 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.244.0343.2.0182.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV - FICHA: 1279 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.122.0343.2.0176.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - FICHA: 1224 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.15.08.122.0001.2.0022.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA CANTINA MUNICIPAL - FICHA: 1137 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.243.0334.2.0168.3.3.90.30 - MANUT. PROGRAMA CASA PEQUENO JARDINEIRO - FICHA: 1176 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.244.0343.2.0028.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL - FICHA: 1189 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - FICHA: 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.244.0343.2.0183.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI - FICHA: 1304 - FONTE: 01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - VERBA FEDERAL

02.05.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 116 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.05.04.122.0001.2.0020.3.3.90.30 - ATIVIDADES DE APOIO AO SERVIDOR - FICHA: 180 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB.E MOB. URBANA - FICHA: 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.09.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 459 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.07.12.361.0502.2.0055.3.3.90.30 - DESENV.OPERAC.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FICHA: 312 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.361.0502.2.0061.4.4.90.52 - MANUT.DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENS.FUNDAMENTAL - FICHA: 333 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.365.0505.2.0046.3.3.90.30 - MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR - FICHA: 366 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.366.0506.2.0062.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC.JOVEM E ADULTOS - FICHA: 388 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.12.23.695.0762.2.0092.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO - FICHA: 727 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.26.782.0782.2.0115.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO - FICHA: 738 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 - OPERAC.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 587 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.15.452.0831.2.0105.3.3.90.30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - FICHA: 640 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - OPER.DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL - FICHA: 1349 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0203.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - FICHA: 1464 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.19.06.181.0230.2.0206.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA - FICHA: 1488 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.26.781.0832.2.0208.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FICHA: 1520 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0202.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - FICHA: 1459 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA - FICHA: 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0204.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS - FICHA: 1470 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.02.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - FICHA: 25 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.20.27.122.0001.2.0291.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTES - FICHA: 1544 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.20.27.812.0871.2.0214.3.3.90.30 - DESENV. MANUT. ATIV. ESP. LAZER ESPECIALIZADOS - FICHA: 1614 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

19.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

19.15. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VIII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo IX - Modelo de Minuta do Contrato.

20- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG, por e-mail ou via fax-símile (34) 3691-7145, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

20.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

20.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 20.1. acima.

20.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

20.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

20.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Araxá (MG), 15 de janeiro de 2020.

MOISÉS PEREIRA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

GERALDO LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

JOHNNY NOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON GASPAR DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

LUCIMARY FÁTIMA DA SILVA ÁVILA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

DIANE DUTRA CARDOSO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉLVIO BERTONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANA URBANA E CIDADANIA

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2020

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.

2.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

2.4. Secretaria Municipal de Educação.

2.5. Secretaria Municipal de Esportes.

2.6. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

2.7. Secretaria Municipal de Governo.

2.8. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

2.9. Secretaria Municipal de Saúde.

2.10. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

2.11. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A aquisição destes materiais se faz necessário para a higienização dos espaços físicos de diversas Secretarias: Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Itens	Código	Descrição dos Itens	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	30674	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRÓDUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.	UN	35466	R\$ 3,172	R\$ 112.498,152
2	24405	ALCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES.	UN	14517	R\$ 6,690	R\$ 97.118,730
3	29491	ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML	UN	13445	R\$ 6,978	R\$ 93.819,210
4	20405	AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDROCERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTES E AGUA	UN	1100	R\$ 11,938	R\$ 13.131,800
5	52963	AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGÂNCIA LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES	UN	12	R\$ 11,292	R\$ 135,504
6	17410	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO	UN	979	R\$ 12,720	R\$ 12.452,880
7	16229	BALDE PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM	UN	596	R\$ 15,260	R\$ 9.094,960



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA.				
8	65226	BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM	UN	15100	R\$ 0,177	R\$ 2.672,700
9	65347	BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS	UN	40	R\$ 6,888	R\$ 275,520
10	62391	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40	UN	10	R\$ 14,167	R\$ 141,670
11	19244	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL	UN	5616	R\$ 12,265	R\$ 68.880,240
12	12383	CERA LÍQUIDA VERDE	FR	500	R\$ 4,650	R\$ 2.325,000
13	9483	CERA LÍQUIDA VERMELHA PERFUMADA, EMULSIONADA, FRASCO DE 750 ML.	FR	500	R\$ 4,518	R\$ 2.259,000
14	61980	CESTO DE LIXO COM TAMPA 32,5 LITROS	UN	30	R\$ 36,403	R\$ 1.092,090
15	39157	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: A 48 X L 32 X P X 42CM, PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA.	UN	208	R\$ 35,850	R\$ 7.456,800
16	59311	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MINIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA.	UN	102	R\$ 89,667	R\$ 9.146,034
17	58720	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	UN	20	R\$ 7,363	R\$ 147,260
18	21371	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	UN	20	R\$ 8,313	R\$ 166,260
19	65387	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 14 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	UN	20	R\$ 8,313	R\$ 166,260
20	1008	COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS	CX	3377	R\$ 3,528	R\$ 11.914,056
21	62395	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR	UN	2	R\$ 280,154	R\$ 560,308



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA.				
22	62396	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA.	UN	2	R\$ 280,154	R\$ 560,308
23	55054	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	5175	R\$ 7,498	R\$ 38.802,150
24	29081	CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	500	R\$ 13,360	R\$ 6.680,000
25	65336	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	26425	R\$ 3,268	R\$ 86.356,900
26	46109	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	26008	R\$ 1,861	R\$ 48.400,888
27	55094	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 300 ML FEITO DE POLIPROPILENO PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABTN/NBR 14865 PCTE COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 20 PACOTES NA COR TRANSPARENTE.	CX	20	R\$ 121,667	R\$ 2.433,340
28	25610	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLASTICO CURTO	UN	252	R\$ 6,733	R\$ 1.696,716
29	13641	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO	UN	240	R\$ 9,650	R\$ 2.316,000
30	1010	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO.	UN	215	R\$ 19,215	R\$ 4.131,225
31	12162	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS. DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERECIDA. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO - CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO... 0,28%.	UN	16185	R\$ 4,588	R\$ 74.256,780
32	10892	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA	UN	96	R\$ 22,600	R\$ 2.169,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARAREMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1LITRO.				
33	19845	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PAINEL E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESSANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.	FR	30315	R\$ 1,652	R\$ 50.080,380
34	38869	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - MULTILIMPADOR PARA PISOS COMPOSTO DE: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	546	R\$ 20,463	R\$ 11.172,798
35	35190	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE ABS, COM CAPACIDADE 900ML, BRANCO E CINZA, RETANGULAR 11,0x12,0x29,5 CM (PX L X A), ABERTURA SOMENTE COM CHAVE PADRÃO, EM PLÁSTICO ABS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	12	R\$ 30,000	R\$ 360,000
36	13694	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM.	CX	4500	R\$ 28,484	R\$ 128.178,000
37	35820	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL.	UN	1147	R\$ 4,263	R\$ 4.889,661
38	65249	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM	UN	682	R\$ 13,608	R\$ 9.280,656



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MINIMODE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL				
39	65328	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS	PC	16950	R\$ 1,695	R\$ 28.730,250
40	15828	ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	4000	R\$ 5,613	R\$ 22.452,000
41	35821	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, ANTIBACTÉRIA, NA COR ROSA E BRANCO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UN	880	R\$ 5,145	R\$ 4.527,600
42	35822	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UN	2000	R\$ 6,030	R\$ 12.060,000
43	51029	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE E AMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM.	UN	9869	R\$ 5,157	R\$ 50.894,433
44	45479	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS	UN	7	R\$ 169,985	R\$ 1.189,895
45	62400	FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM	UN	70	R\$ 1,510	R\$ 105,700
46	62399	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM	UN	90	R\$ 2,023	R\$ 182,070
47	24808	FLANELA COM APROXIMADAMENTE 70CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS	UN	4438	R\$ 3,693	R\$ 16.389,534
48	32017	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CX	3972	R\$ 4,365	R\$ 17.337,780
49	55055	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	5330	R\$ 7,348	R\$ 39.164,840
50	28464	GEL DENTAL COM FLUOR 100ML	UN	1500	R\$ 4,123	R\$ 6.184,500
51	23070	GEL DENTAL SEM FLUOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	2000	R\$ 10,340	R\$ 20.680,000
52	1017	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	12195	R\$ 3,672	R\$ 44.780,040
53	52099	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METÁLICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS	FR	6932	R\$ 10,622	R\$ 73.631,704



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS				
54	65326	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTOLÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML	UN	24	R\$ 3,623	R\$ 86,952
55	25843	LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML.	FR	1687	R\$ 8,415	R\$ 14.196,105
56	62401	LIMPADOR DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	48	R\$ 6,827	R\$ 327,696
57	58678	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	UN	7952	R\$ 3,908	R\$ 31.076,416
58	32530	LIXEIRA BASCULANTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS	UN	66	R\$ 39,195	R\$ 2.586,870
59	47915	LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS.	UN	137	R\$ 37,456	R\$ 5.131,472
60	62149	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	30	R\$ 30,200	R\$ 906,000
61	61968	LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	UN	265	R\$ 41,523	R\$ 11.003,595
62	65225	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G.	UN	1493	R\$ 7,338	R\$ 10.955,634
63	65224	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	UN	4193	R\$ 7,447	R\$ 31.225,271



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M.				
64	65223	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P.	UN	1108	R\$ 7,238	R\$ 8.019,704
65	31798	LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	R\$ 22,855	R\$ 6.856,500
66	58710	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 27,967	R\$ 1.678,020
67	39158	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NO TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	81	R\$ 27,967	R\$ 2.265,327
68	46024	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NO TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 19,963	R\$ 1.197,780
69	34886	MÁSCARA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 20X10CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, E 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. GRAMATURA 30G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 19,570	R\$ 1.174,200
70	35824	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO	UN	420	R\$ 7,127	R\$ 2.993,340
71	32012	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE	UN	844	R\$ 9,213	R\$ 7.775,772
72	31581	PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS.	UN	2795	R\$ 4,468	R\$ 12.488,060
73	62324	PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300 METROS, COR AZUL.	RL	108	R\$ 92,460	R\$ 9.985,680
74	58674	PAPEL HIGIÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM COMPONENTE ATÓXICO, PICOTADO, EXTRA MACIO, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FIBRAS	FD	3874	R\$ 97,009	R\$ 375.812,866



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		NATURAIS VIRGENS, MATERIAL NÃO RECIKLADO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO, FARDO COM 64 ROLOS, 60MX10CM.				
75	27777	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM	FD	5810	R\$ 13,960	R\$ 81.107,600
76	27307	PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO 70 FOLHAS CADA ROLO DE 20CMX22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS.	PC	1327	R\$ 4,845	R\$ 6.429,315
77	58677	PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO	UN	3596	R\$ 1,495	R\$ 5.376,020
78	62397	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.	UN	9	R\$ 38,885	R\$ 349,965
79	62319	POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO.	PC	3000	R\$ 19,333	R\$ 57.999,000
80	62274	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM	PC	5600	R\$ 2,187	R\$ 12.247,200
81	62323	REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO	UN	72	R\$ 44,704	R\$ 3.218,688
82	53156	RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M	UN	70	R\$ 35,713	R\$ 2.499,910
83	7357	RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	UN	691	R\$ 10,038	R\$ 6.936,258
84	35825	RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	UN	1135	R\$ 16,957	R\$ 19.246,195
85	62392	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL	UN	533	R\$ 43,687	R\$ 23.285,171
86	62393	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO	UN	525	R\$ 46,487	R\$ 24.405,675
87	30687	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL	UN	620	R\$ 40,717	R\$ 25.244,540
88	62394	RODO DUPLO INJETADO EM	UN	127	R\$ 41,050	R\$ 5.213,350



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 65 CM, COR VERMELHO				
89	12161	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E AGUA; BASE DE ACIDOS GRAXOS; COADJUVANTE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO SABÃO DE ACIDOS GRAXOS LÁURICOS; SABÃO DE ÁCIDOS ESTEÁRICOS; SABÃO DE ACIDOS GRAXOS OLEICOS; COADJUVANTE; GLICERINA; AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PC	4084	R\$ 6,172	R\$ 25.206,448
90	64873	SABAO EM PÓ. PRODUTO COM REDUZIDO TEOR DE FOSFATO, COM AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, PRODUTO AUTORIZADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6 KG.	UN	7437	R\$ 17,123	R\$ 127.343,751
91	14960	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 90 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	3000	R\$ 3,395	R\$ 10.185,000
92	62275	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE.	GL	25	R\$ 37,358	R\$ 933,950
93	18702	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	GL	2144	R\$ 27,240	R\$ 58.402,560
94	46008	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	UN	300	R\$ 18,020	R\$ 5.406,000
95	9308	SABONETE PARA USO ADULTO,	UN	2151	R\$ 1,418	R\$ 3.050,118



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA.				
96	35827	SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.	UN	7837	R\$ 6,538	R\$ 51.238,306
97	62276	SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO, FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTANCIAS TÓXICAS, POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDO SER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM	CX	200	R\$ 9,133	R\$ 1.826,600
98	4159	SACO PLÁSTICO BRANCO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	641	R\$ 54,063	R\$ 34.654,383
99	58715	SACO PLÁSTICO BRANCO 20 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 20 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 40CM DE LARGURA X 45CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM	PC	464	R\$ 25,950	R\$ 12.040,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.				
100	58713	SACO PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 55CM DE LARGURA X 55CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	471	R\$ 26,778	R\$ 12.612,438
101	2887	SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	664	R\$ 27,673	R\$ 18.374,872



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

102	58714	SACO PLÁSTICO BRANCO 60 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 60 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 65CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	1013	R\$ 29,340	R\$ 29.721,420
103	13869	SACO PLÁSTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PC	200	R\$ 6,997	R\$ 1.399,400
104	65284	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	5744	R\$ 37,496	R\$ 215.377,024
105	65281	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100	PC	913	R\$ 11,467	R\$ 10.469,371



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.				
106	65282	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	1094	R\$ 14,633	R\$ 16.008,502
107	65283	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	3867	R\$ 23,475	R\$ 90.777,825
108	39140	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	13015	R\$ 13,700	R\$ 178.305,500
109	12843	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LISO, VIRGEM DE DENSIDADE MÍNIMA DE 0,6. DIMENSÃO: 15X30 - 40 PACOTE DE 1 KG	Kg	20	R\$ 13,967	R\$ 279,340
110	49221	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LISO, VIRGEM DE DENSIDADE MÍNIMA DE 0,6. DIMENSÃO: 20X30 - 30 PACOTE DE 01 KG	Kg	22	R\$ 13,700	R\$ 301,400
111	62320	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES	PC	192	R\$ 13,700	R\$ 2.630,400
112	62322	SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COMPOLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES. MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE	FD	48	R\$ 77,417	R\$ 3.716,016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CONSIDERADA COMO MÉDIA				
113	62321	SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE	FD	48	R\$ 75,720	R\$ 3.634,560
114	13920	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LISO, VIRGEM DE DENSIDADE MÍNIMA DE 0,6. DIMENSÃO: 40X60 - 15 PACOTES DE 01 KG	Kg	12	R\$ 13,700	R\$ 164,400
115	62318	SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS 1KG - POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO E NÃO AGRIDE OS ALIMENTOS. PROMOVE A DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS. DILUIÇÃO: 01 G : 1 L, COR: BRANCO.	Kg	120	R\$ 16,000	R\$ 1.920,000
116	17396	SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS.	UN	2220	R\$ 2,438	R\$ 5.412,360
117	13843	SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	1005	R\$ 10,867	R\$ 10.921,335
118	13868	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	512	R\$ 2,733	R\$ 1.399,296
119	35832	SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	500	R\$ 15,606	R\$ 7.803,000
120	62398	SUPORTE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM.	UN	17	R\$ 30,933	R\$ 525,861
121	31574	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORTE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103.	UN	174	R\$ 9,620	R\$ 1.673,880
122	65304	TELA DESODORIZANTE PARA URINÓL (MICTÓRIO) DE PAREDE, COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA, ESSÊNCIA, PIGMENTOS E CONSERVANTE BACTERICIDA, TAMANHO ÚNICO COM BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO.	UN	192	R\$ 2,864	R\$ 549,888



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, ACOMPANHA LUVA DESCARTÁVEL PARA MANUSEIO				
123	55059	TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MESA, TAMANHO APROXIMADO 0,80 X 0,80 CM, NA CORAMARELO, ROLO COM 10 UNIDADES.	RL	40	R\$ 7,638	R\$ 305,520
124	55058	TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MESA, TAMANHO APROXIMADO 80X80CM. NA COR AZUL,ROLO COM 10 UNIDADES.	RL	40	R\$ 7,638	R\$ 305,520
125	31546	TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO	UN	610	R\$ 2,317	R\$ 1.413,370
126	25778	TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO.	CX	914	R\$ 7,717	R\$ 7.053,338
127	65327	TOUCA TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	UN	1000	R\$ 9,518	R\$ 9.518,000
128	3726	VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M	UN	1534	R\$ 18,474	R\$ 28.339,116
129	58668	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISIVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁCONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE..	UN	3491	R\$ 22,927	R\$ 80.038,157
VALOR TOTAL						R\$ 3.138.071,354

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 3.138.071,35** (três milhões, cento e trinta e oito mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

4.1.2. Qualificação técnica:

a) Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

**02.14.10.303.0404.2.0159.3.3.90.30 – Manutenção da Farmácia Municipal – Ficha: 1060
– Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 - Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto
– Saúde – Verba Municipal**

**02.14.10.303.0401.2.0157.3.3.90.30 – Manutenção do Programa Farmácia de Todos –
Ficha : 1051 – Fonte: 01 – 0023 – 0023 – 0023 - Transferência de Convênios
Vinculados a Saúde – Verba Estadual**

**02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 – Manutenção Desenv. Programa Saúde da Família
– Ficha: 855 – Fonte: 01 – 0023 – 0023 – 0023 - Transferência de Convênios
Vinculados a Saúde – Verba Estadual**

**02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 – Manutenção Operacionalização Programa Saúde
Bucal – Ficha: 845 – Fonte: 01 – 0059 – 0059 – 0059 - Transferências de Recursos do
SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal**

**02.14.10.301.0401.2.0125.3.3.90.30 – Manutenção Operacionalização das Unidades de
Saúde – Ficha: 819 – Fonte: 01 – 0059 – 0059 – 0059 - Transferências de Recursos do
SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal**

**02.14.10.302.0401.2.0145.3.3.90.30 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO CAPS INFANTIL -
FICHA: 970 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE
IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL**

**02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE
ATEND.PSICOSSOCIAL - AD - FICHA: 951 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 -
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL**

**02.14.10.302.0401.2.0150.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA - 24
HORAS - FICHA: 1001 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA
FEDERAL**

**02.14.10.302.0401.2.0153.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM -
FICHA: 1029 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO
SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS - FICHA: 901 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002- RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.302.0401.2.0141.3.3.90.30 - OPERAC.CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II - FICHA: 939 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - OPERAC. CENTRO REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - FICHA: 913 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0139.3.3.90.30 - OPERACIONALIZACAO DO LABORATORIO MUNICIPAL - FICHA: 926 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL - FICHA: 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.305.0401.2.0164.3.3.90.30 - MANUT.AÇÕES SERV.ATIV.PROG.VIGILANCIA EM SAÚDE - FICHA: 1114 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.304.0401.2.0162.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - FICHA: 1090 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS - FICHA: 1067 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 787 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.17.08.244.0343.2.0182.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV - FICHA: 1279 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.122.0343.2.0176.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - FICHA: 1224 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.122.0001.2.0022.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA CANTINA MUNICIPAL - FICHA: 1137 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.243.0334.2.0168.3.3.90.30 - MANUT. PROGRAMA CASA PEQUENO JARDINEIRO - FICHA: 1176 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.244.0343.2.0028.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL - FICHA: 1189 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - FICHA: 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.244.0343.2.0183.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI - FICHA: 1304 - FONTE: 01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - VERBA FEDERAL

02.05.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 116 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.05.04.122.0001.2.0020.3.3.90.30 - ATIVIDADES DE APOIO AO SERVIDOR - FICHA: 180 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB.E MOB. URBANA - FICHA: 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.09.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 459 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.361.0502.2.0055.3.3.90.30 - DESENV.OPERAC.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FICHA: 312 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.361.0502.2.0061.4.4.90.52 - MANUT.DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENS.FUNDAMENTAL - FICHA: 333 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.365.0505.2.0046.3.3.90.30 - MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR - FICHA: 366 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.366.0506.2.0062.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC.JOVEM E ADULTOS - FICHA: 388 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.12.23.695.0762.2.0092.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO - FICHA: 727 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.26.782.0782.2.0115.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO - FICHA: 738 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 - OPERAC.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 587 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.12.15.452.0831.2.0105.3.3.90.30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - FICHA: 640 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - OPER.DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL - FICHA: 1349 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0203.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - FICHA: 1464 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0206.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA - FICHA: 1488 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.26.781.0832.2.0208.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FICHA: 1520 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0202.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - FICHA: 1459 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA - FICHA: 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0204.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS - FICHA: 1470 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.02.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - FICHA: 25 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.20.27.122.0001.2.0291.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTES - FICHA: 1544 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 – 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.20.27.812.0871.2.0214.3.3.90.30 - DESENV. MANUT. ATIV. ESP. LAZER ESPECIALIZADOS - FICHA: 1614 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

4.3. LISTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS:

Itens	Código	Descrição dos Itens	UND	QTD	Marca
1	30674	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.	UN	35466	QBOA/BRILHANTE /YPÊ/START
2	24405	ALCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES.	UN	14517	START/Q-OTIMO/SAFRA/
3	29491	ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML	UN	13445	START/Q-OTIMO/SAFRA
4	20405	AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDRO CERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTES E AGUA	UN	1100	YPE/COMFORT/MON BIJU
5	52963	AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGÂNCIA	UN	12	GLADE/AIR WICK/ONLY



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES			
6	17410	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO	UN	979	TERRAPLAST/ARQPLAST /PLASNEW/PLASUTIL
7	16229	BALDE PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	596	TERRAPLAST/ARQPLAST /PLASNEW/PLASUTIL
8	65226	BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM	UN	15100	COPOBRAS/COPOPLAST
9	65347	BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS	UN	40	FARMAX/PACHA/
10	62391	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40	UN	10	BOREDA/PLASQ/ROLL BAGS
11	19244	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL	UN	5616	BRILHO FACIL/BRAVO
12	12383	CERA LÍQUIDA VERDE	FR	500	POLITRIZ/BRAVO/START
13	9483	CERA LÍQUIDA VERMELHA PERFUMADA, EMULSIONADA, FRASCO DE 750 ML.	FR	500	POLITRIZ/BRAVO/START
14	61980	CESTO DE LIXO COM TAMPA 32,5 LITROS	UN	30	PRIMAFER/ECOBLAK/TRITEC
15	39157	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: A 48 X L 32 X P X 42CM, PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA.	UN	208	PRIMAFER/ECOBLAK/TRITEC
16	59311	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MINIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA.	UN	102	PRIMAFER/ECOBLAK/TRITEC
17	58720	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	UN	20	MEDEIROS/JOFRAM/AURORA
18	21371	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU	UN	20	MEDEIROS/JOFRAM/AURORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.			
19	65387	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	UN	20	MEDEIROS/JOFRAM/AURORA
20	1008	COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS	CX	3377	UTAM/MELITA/3CORACÕES
21	62395	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA.	UN	2	BRALIMPIA/SANREMO
22	62396	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA.	UN	2	BRALIMPIA/SANREMO
23	55054	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	5175	STRAWPLAST/SERTPLAST/RIO FESTA
24	29081	CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	500	FOLHA NATIVA/TOK BOTANICO/KELMA
25	65336	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	26425	VERO COPO/BELLO COPO/CRISTAL COPO/COPOBRAS
26	46109	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	26008	VERO COPO/BELLO COPO/CRISTAL COPO/COPOBRAS
27	55094	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 300 ML FEITO DE POLIPROPILENO	CX	20	VERO COPO/BELLO COPO/CRISTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABTN/NBR 14865 PCTE COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 20 PACOTES NA COR TRANSPARENTE.			COPO/COPOBRAS
28	25610	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLASTICO CURTO	UN	252	IDEAL/MUNDIAL/3COLINAS
29	13641	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO	UN	240	IDEAL/MUNDIAL/3COLINAS
30	1010	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO.	UN	215	IDEAL/MUNDIAL/3COLINAS
31	12162	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS. DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERECIDA. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO - CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO... 0,28%.	UN	16185	VORELYPE/KALIPTO
32	10892	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARAREMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGRÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1LITRO.	UN	96	AZULIM
33	19845	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO;COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESSANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:LINEAR	FR	30315	LIMPOL/MINUANO/YPE/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.			
34	38869	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - MULTILIMPADOR PARA PISOS COMPOSTO DE: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	546	START/
35	35190	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE ABS, COM CAPACIDADE 900ML, BRANCO E CINZA, RETANGULAR 11,0x12,0x29,5 CM (PX L X A), ABERTURA SOMENTE COM CHAVE PADRÃO, EM PLÁSTICO ABS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	12	NOBRE/PREMISSE
36	13694	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM.	CX	4500	WYDA/THERMOPRAT/MELLO
37	35820	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL.	UN	1147	CONDOR/MUNDIAL/IDEAL
38	65249	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL	UN	682	CONDOR/MUNDIAL/IDEAL
39	65328	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS	PC	16950	BOMBRILO/ASSOLAN/
40	15828	ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	4000	PORUS/BONTIJA/SLOW
41	35821	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, ANTIBACTÉRIA, NA COR ROSA E BRANCO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UN	880	SCOTH BRITE/ESFRE BOM/MEGA
42	35822	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM	UN	2000	SCOTH BRITE/ESFRE BOM/MEGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.			
43	51029	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE E AMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM.	UN	9869	SCOTH BRITE/ESFRE BOM/MEGA
44	45479	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS	UN	7	BRALIMPIA
45	62400	FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM	UN	70	START/BETANIN
46	62399	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM	UN	90	START/BETANIN
47	24808	FLANELA COM APROXIMADAMENTE 70CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS	UN	4438	T.S.H/LIMPPANO/MERCATEX
48	32017	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CX	3972	FIAT LUX/PARANA/ GABOARDI/PINHEIRO
49	55055	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	5330	STRAWPLAST/SERTPLAST/RIO FESTA
50	28464	GEL DENTAL COM FLÚOR 100ML	UN	1500	SORRISO/COLGATE/CLOSE UP
51	23070	GEL DENTAL SEM FLÚOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	2000	BITUFO/
52	1017	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	12195	SNOB/SANTEPEL/SCOTT
53	52099	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METÁLICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIÁRIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS	FR	6932	START/AUDAX/QBOA
54	65326	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À	UN	24	VEJA/START/LIMPOL/AZULIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO LÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML			
55	25843	LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML.	FR	1687	VEJA/START/AZULIM /UAU/CIF
56	62401	LIMPADOR DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	48	AZULIM/START
57	58678	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	UN	7952	VEJA/AZULIM/YPE /UAU/CIF
58	32530	LIXEIRA BASCULANTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS	UN	66	ANTARES/SANTANA/TRITEC/ ARQPLAST/PLASVALE
59	47915	LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS.	UN	137	ANTARES/SANTANA/TRITEC/ ARQPLAST/PLASVALE
60	62149	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	30	ANTARES/SANTANA/TRITEC/ ARQPLAST/PLASVALE
61	61968	LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	UN	265	ANTARES/SANTANA/TRITEC/ ARQPLAST/PLASVALE
62	65225	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G.	UN	1493	MUCAMBO
63	65224	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE,	UN	4193	MUCAMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M.			
64	65223	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P.	UN	1108	MUCAMBO
65	31798	LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	BOMPACK/VOLK /TALGE/DESCARPACK
66	58710	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	BOMPACK/VOLK /TALGE/DESCARPACK
67	39158	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NO TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	81	BOMPACK/VOLK /TALGE/DESCARPACK
68	46024	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NO TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	BOMPACK/VOLK /TALGE/DESCARPACK
69	34886	MÁSCARA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 20X10CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, E 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. GRAMATURA 30G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	BOMPACK /TALGE/DESCARPACK
70	35824	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO	UN	420	SANCHES/CONDOR/MUNDIAL/ IDEAL
71	32012	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE	UN	844	SANCHES/CONDOR/MUNDIAL/ IDEAL
72	31581	PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS.	UN	2795	T.S.R/MERCATEX/PASQUALINI
73	62324	PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300	RL	108	VABENE/LIFE CLEAN/MR PLUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		METROS, COR AZUL.			
74	58674	PAPEL HIGIÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM COMPONENTE ATÓXICO, PICOTADO, EXTRA MACIO, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MATERIAL NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO, FARDO COM 64 ROLOS, 60MX10CM.	FD	3874	PERSONAL/MILI/NEVE
75	27777	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM	FD	5810	AVEFLOR/D&K/PEROLA
76	27307	PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO 70 FOLHAS CADA ROLO DE 20CMX22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS.	PC	1327	SNOB/MILI/SORELLA/YURI
77	58677	PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO	UN	3596	POLITRIZ/START/AZULIM
78	62397	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.	UN	9	BETANIN/BRALIMPIA/MASTER VONDER
79	62319	POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO.	PC	3000	COPOBRAS/COPAZA/PRA FESTA
80	62274	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM	PC	5600	JUNCO/COPOBRAS/COPOZAN
81	62323	REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO	UN	72	START/AZULIM/MAGICO
82	53156	RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M	UN	70	MENDONÇA/3 COLINAS/IDEAL
83	7357	RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	UN	691	SANCHES/CONDOR/MUNDIAL
84	35825	RODO COM BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS REFORÇADAS, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	UN	1135	SANCHES/CONDOR/MUNDIAL
85	62392	RODO DUPLA INJETADO EM	UN	533	BRALIMPIA/SANCHES/CONDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL			
86	62393	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO	UN	525	BRALIMPIA/SANCHES/CONDOR
87	30687	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL	UN	620	BRALIMPIA/SANCHES/CONDOR
88	62394	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNO. TAMANHO 65 CM, COR VERMELHO	UN	127	BRALIMPIA/SANCHES/CONDOR
89	12161	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E AGUA; BASE DE ACIDOS GRAXOS; COADJUVANTE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO SABÃO DE ACIDOS GRAXOS LÁURICOS; SABÃO DE ÁCIDOS ESTEÁRICOS; SABÃO DE ACIDOS GRAXOS OLEICOS; COADJUVANTE; GLICERINA; AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PC	4084	YPE/MINUANO/LIMPOL
90	64873	SABAO EM PÓ. PRODUTO COM REDUZIDO TEOR DE FOSFATO, COM AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, PRODUTO AUTORIZADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6 KG.	UN	7437	OMO/TIXAN/BRILHANTE
91	14960	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 90 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	3000	POM POM/ JOHNSON'S/GRANADO/ HUGGIES
92	62275	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE.	GL	25	PROTEX/JOHNSON'S /GRANADO
93	18702	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO	GL	2144	START/PREMISSE/AUDAX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		- SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE.			
94	46008	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER,SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE.	UN	300	GRANADO/PREMISSE/PROTEX
95	9308	SABONETE PARA USO ADULTO, HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA.	UN	2151	LUX/PALMOVILLE/DOVE
96	35827	SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.	UN	7837	T.S.R/PASQUALINI/TECELAGEM
97	62276	SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO, FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTANCIAS TÓXICAS,POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDOSER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM	CX	200	WYDA/ZIPLOCK/BOREDA
98	4159	SACO PLÁSTICO BRANCO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS	PC	641	CENTRO PLASTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLASTIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.			
99	58715	SACO PLÁSTICO BRANCO 20 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 20 LITROS. ESPESSURAMÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 40CM DE LARGURA X 45CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICASDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	464	CENTRO PLASTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLASTIC
100	58713	SACO PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 55CM DE LARGURA X 55CMDE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS	PC	471	CENTRO PLASTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLASTIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.			
101	2887	SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	664	CENTRO PLASTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLASTIC
102	58714	SACO PLÁSTICO BRANCO 60 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 60 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 65CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS	PC	1013	CENTRO PLASTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLASTIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.			
103	13869	SACO PLÁSTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PC	200	SEGPLAST/KROMASSA /EXTRUSSA PACK/ROMAMA
104	65284	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	5744	CENTRO PLÁSTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLÁSTICO
105	65281	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	913	CENTRO PLÁSTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLÁSTICO
106	65282	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO	PC	1094	CENTRO PLÁSTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLÁSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
107	65283	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	3867	CENTRO PLASTICO/PONTAL /MEGA/ELOPLASTIC
108	39140	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	13015	PLAJOPE/FABRIPLAS/CENTRAL PLASTICO
109	12843	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LISO, VIRGEM DE DENSIDADE MÍNIMA DE 0,6. DIMENSÃO: 15X30 - 40 PACOTE DE 1 KG	Kg	20	PLAJOPE/FABRIPLAS/CENTRAL PLASTICO
110	49221	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LISO, VIRGEM DE DENSIDADE MÍNIMA DE 0,6. DIMENSÃO: 20X30 - 30 PACOTE DE 01 KG	Kg	22	PLAJOPE/FABRIPLAS/CENTRAL PLASTICO
111	62320	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES	PC	192	PLAJOPE/FABRIPLAS/CENTRAL PLASTICO
112	62322	SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO-SACOLA FABRICADO COMPOLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES. MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO MÉDIA	FD	48	CARTA PLAST/CENTRAL
113	62321	SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES -	FD	48	CARTA PLAST/CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE			
114	13920	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LISO, VIRGEM DE DENSIDADE MÍNIMA DE 0,6. DIMENSÃO: 40X60 - 15 PACOTES DE 01 KG	Kg	12	PLAJOPE/FABRIPLAS/CENTRAL PLASTICO
115	62318	SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS 1KG - POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO E NÃO AGRIDE OS ALIMENTOS. PROMOVE A DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS. DILUIÇÃO: 01 G : 1 L, COR: BRANCO.	Kg	120	START
116	17396	SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS.	UN	2220	RADIUM
117	13843	SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	1005	CHIARA/DORATTA
118	13868	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	512	KROMASSA
119	35832	SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLÓGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	500	FOLHA NATIVA/TOK BOTANICO/KELMA
120	62398	SUPORTE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM.	UN	17	SANCHES/MUNDIAL/CONDOR
121	31574	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORTE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103.	UN	174	MELITA/MOR
122	65304	TELA DESODORIZANTE PARA URINÓL (MICTÓRIO) DE PAREDE,	UN	192	PREMISSE/MIC SCREEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA, ESSÊNCIA, PIGMENTOS E CONSERVANTE BACTERICIDA, TAMANHO ÚNICO COM BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, ACOMPANHA LUVA DESCARTÁVEL PARA MANUSEIO			
123	55059	TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MESA, TAMANHO APROXIMADO 0,80 X 0,80 CM, NA CORAMARELO, ROLO COM 10 UNIDADES.	RL	40	INOVE/CAMP FESTA/ALFA FITAS
124	55058	TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MESA, TAMANHO APROXIMADO 80X80CM. NA COR AZUL,ROLO COM 10 UNIDADES.	RL	40	INOVE/CAMP FESTA/ALFA FITAS
125	31546	TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO	UN	610	SÃO THOMAS/CAPILAR /VABENE/TALGE
126	25778	TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO.	CX	914	BOM PACK/MB LIFE/TNT
127	65327	TOUCA TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	UN	1000	BOM PACK/VABENE/MB LIFE
128	3726	VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M	UN	1534	SANCHES/MUNDIAL/IDEAL
129	58668	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISÍVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	3491	IDEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será **efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos neste Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) prepostos aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.15. Trocar o(s) item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido.

6.16. A **CONTRATADA** entregará dos material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material(is) no momento da entrega.

6.17. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos do Edital.



7.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9. DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos fiscais designados abaixo:

- ✓ Ana Paula da Costa Silva
- ✓ Telefone: (34) 3691-7021
- ✓ CPF: 093.076.296-76
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: compras02@araxa.mg.gov.br

- ✓ Lilian Cristina Pereira
- ✓ Telefone: (34) 3691-7066
- ✓ CPF: 049.394.036-70
- ✓ Cargo: Assessora Executiva II
- ✓ E-mail: socialcompras@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- ✓ Cléria Elena Ferreira
- ✓ Telefone: (34) 99902-7495
- ✓ CPF: 965.224.026-53
- ✓ Cargo: Professora de Educação Básica
- ✓ E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

- ✓ Helvécio Tormin Brito
- ✓ Telefone: (34) 3691-7073
- ✓ CPF: 559.258.636-15
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: suprimentos@araxa.mg.gov.br

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.



12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13. DA RESCISÃO:

13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.1.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 14.1.1. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

14.1.3.1.. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

14.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.1.3.3.A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

14.1.3.4.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.1.3.5.Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.1.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, representado pelo menor valor total do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

14.4. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

14.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

14.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.10. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.11. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araxá/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes do Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

15.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

MOISÉS PEREIRA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

GERALDO LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

JOHNNY NOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON GASPAR DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

LUCIMARY FÁTIMA DA SILVA ÁVILA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

DIANE DUTRA CARDOSO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉLVIO BERTONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANA URBANA E CIDADANIA

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG
nº. _____, a **participar da Licitação** instaurada pelo
Município de Araxá/MG, Processo Licitatório Nº **006/2020** na modalidade de Edital Pregão
Presencial Nº **08.006/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa

CNPJ/MF nº
_____, bem como praticar os atos necessários para representa-
la, inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder
administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços
enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos
termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

_____ em ____ de _____ de 2020.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial Nº 08.006/2020, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], _____ de _____ de 2020.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)
(firma reconhecida)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial **Nº 08.006/2020** e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2020

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail (se houver):

Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Local de entrega: Av. Ananias Teixeira, 10, Santa Rita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Rua Rosália Isaura de Araújo, s/nº, bairro Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Departamento de Compras, localizado na Rua Rosália Isaura de Araújo, nº275, 3ºBloco, bairro Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde

Local de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 1.690.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$_____ (_____).

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)
CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **Nº 08.006/2020**, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de Araxá (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020
PROCESSO Nº _____/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Processo Nº 006/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 08.006/2020, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 08.006/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 006/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 08.006/2020**, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Presencial nº 08.006/2020 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos fiscais designados abaixo aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is), e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

- ✓ Ana Paula da Costa Silva
- ✓ Telefone: (34) 3691-7021
- ✓ CPF: 093.076.296-76
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: compras02@araxa.mg.gov.br

- ✓ Lilian Cristina Pereira
- ✓ Telefone: (34) 3691-7066
- ✓ CPF: 049.394.036-70
- ✓ Cargo: Assessora Executiva II
- ✓ E-mail: socialcompras@araxa.mg.gov.br

- ✓ Cléria Elena Ferreira
- ✓ Telefone: (34) 99902-7495
- ✓ CPF: 965.224.026-53
- ✓ Cargo: Professora de Educação Básica
- ✓ E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

- ✓ Helvécio Tormin Brito
- ✓ Telefone: (34) 3691-7073
- ✓ CPF: 559.258.636-15
- ✓ Cargo: Chefe de Setor
- ✓ E-mail: suprimentos@araxa.mg.gov.br

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 08.006/2020**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Presencial Nº 08.006/2020 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Trocar o(s) item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido.

6.1.15. A **CONTRATADA** entregará dos material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material(is) no momento da entrega.

6.1.16. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Presencial nº 08.006/2020 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Presencial nº 08.006/2020 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Presencial nº 08.006/2020 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital Pregão Presencial Nº 08.006/2020 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**; e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2020** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.14.10.303.0404.2.0159.3.3.90.30 – Manutenção da Farmácia Municipal – Ficha: 1060
– Fonte: 01 – 0002 – 0002 – 0002 - Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto
– Saúde – Verba Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**02.14.10.303.0401.2.0157.3.3.90.30 – Manutenção do Programa Farmácia de Todos –
Ficha : 1051 – Fonte: 01 – 0023 – 0023 – 0023 - Transferência de Convênios
Vinculados a Saúde – Verba Estadual**

**02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 – Manutenção Desenv. Programa Saúde da Família
– Ficha: 855 – Fonte: 01 – 0023 – 0023 – 0023 - Transferência de Convênios
Vinculados a Saúde – Verba Estadual**

**02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 – Manutenção Operacionalização Programa Saúde
Bucal – Ficha: 845 – Fonte: 01 – 0059 – 0059 – 0059 - Transferências de Recursos do
SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal**

**02.14.10.301.0401.2.0125.3.3.90.30 – Manutenção Operacionalização das Unidades de
Saúde – Ficha: 819 – Fonte: 01 – 0059 – 0059 – 0059 - Transferências de Recursos do
SUS para custeio das Ações e Serviços de Saúde – Verba Federal**

**02.14.10.302.0401.2.0145.3.3.90.30 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO CAPS INFANTIL -
FICHA: 970 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE
IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL**

**02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE
ATEND.PSISSOCIAL - AD - FICHA: 951 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 -
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL**

**02.14.10.302.0401.2.0150.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA - 24
HORAS - FICHA: 1001 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 – 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA
FEDERAL**

**02.14.10.302.0401.2.0153.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM -
FICHA: 1029 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO
SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL**

**02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS
USUÁRIOS DO SUS - FICHA: 901 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 – 0002- RECEITAS DE
IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.302.0401.2.0141.3.3.90.30 - OPERAC.CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II - FICHA: 939 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - OPERAC. CENTRO REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR - FICHA: 913 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.302.0401.2.0139.3.3.90.30 - OPERACIONALIZACAO DO LABORATORIO MUNICIPAL - FICHA: 926 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL - FICHA: 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.305.0401.2.0164.3.3.90.30 - MANUT.AÇÕES SERV.ATIV.PROG.VIGILANCIA EM SAÚDE - FICHA: 1114 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.14.10.304.0401.2.0162.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - FICHA: 1090 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS - FICHA: 1067 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL

02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 787 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.244.0343.2.0182.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV - FICHA: 1279 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.17.08.122.0343.2.0176.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - FICHA: 1224 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.122.0001.2.0022.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA CANTINA MUNICIPAL - FICHA: 1137 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.243.0334.2.0168.3.3.90.30 - MANUT. PROGRAMA CASA PEQUENO JARDINEIRO - FICHA: 1176 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.244.0343.2.0028.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL - FICHA: 1189 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - FICHA: 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.17.08.244.0343.2.0183.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI - FICHA: 1304 - FONTE: 01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - VERBA FEDERAL

02.05.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 116 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.05.04.122.0001.2.0020.3.3.90.30 - ATIVIDADES DE APOIO AO SERVIDOR - FICHA: 180 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB.E MOB. URBANA - FICHA: 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.09.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 459 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.361.0502.2.0055.3.3.90.30 - DESENV.OPERAC.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FICHA: 312 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.361.0502.2.0061.4.4.90.52 - MANUT.DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENS.FUNDAMENTAL - FICHA: 333 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.365.0505.2.0046.3.3.90.30 - MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR - FICHA: 366 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.366.0506.2.0062.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC.JOVEM E ADULTOS - FICHA: 388 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO - VERBA MUNICIPAL

02.12.23.695.0762.2.0092.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO - FICHA: 727 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.26.782.0782.2.0115.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - FICHA: 738 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 - OPERAC.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FICHA: 587 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.12.15.452.0831.2.0105.3.3.90.30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - FICHA: 640 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - OPER.DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL - FICHA: 1349 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0203.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - FICHA: 1464 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0206.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA - FICHA: 1488 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.26.781.0832.2.0208.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FICHA: 1520 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0202.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - FICHA: 1459 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA - FICHA: 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.19.06.181.0230.2.0204.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS - FICHA: 1470 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.02.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - FICHA: 25 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.20.27.122.0001.2.0291.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTES - FICHA: 1544 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL

02.20.27.812.0871.2.0214.3.3.90.30 - DESENV. MANUT. ATIV. ESP. LAZER ESPECIALIZADOS - FICHA: 1614 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ARAXÁ
ARACELY DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F.: _____ C.P.F.: _____